



TABELA DE VENDAS

OUTUBRO/24



FICHA TÉCNICA

8.895,02 m² de área de terreno

13 pavimentos tipo

156 unidades:

52 apartamentos de 68,42m²

104 apartamentos de 52,67 e 53,86m²

12 unids/andar

156 vagas

04 elevadores

ARQUITETURA:

Sérgio Gattáss Arquitetos Associados

DECORAÇÃO:

BMF Arquitetura e Interiores

FACHADA:

FEU Arquitetura

PAISAGISMO:

Takeda Design de Exteriores

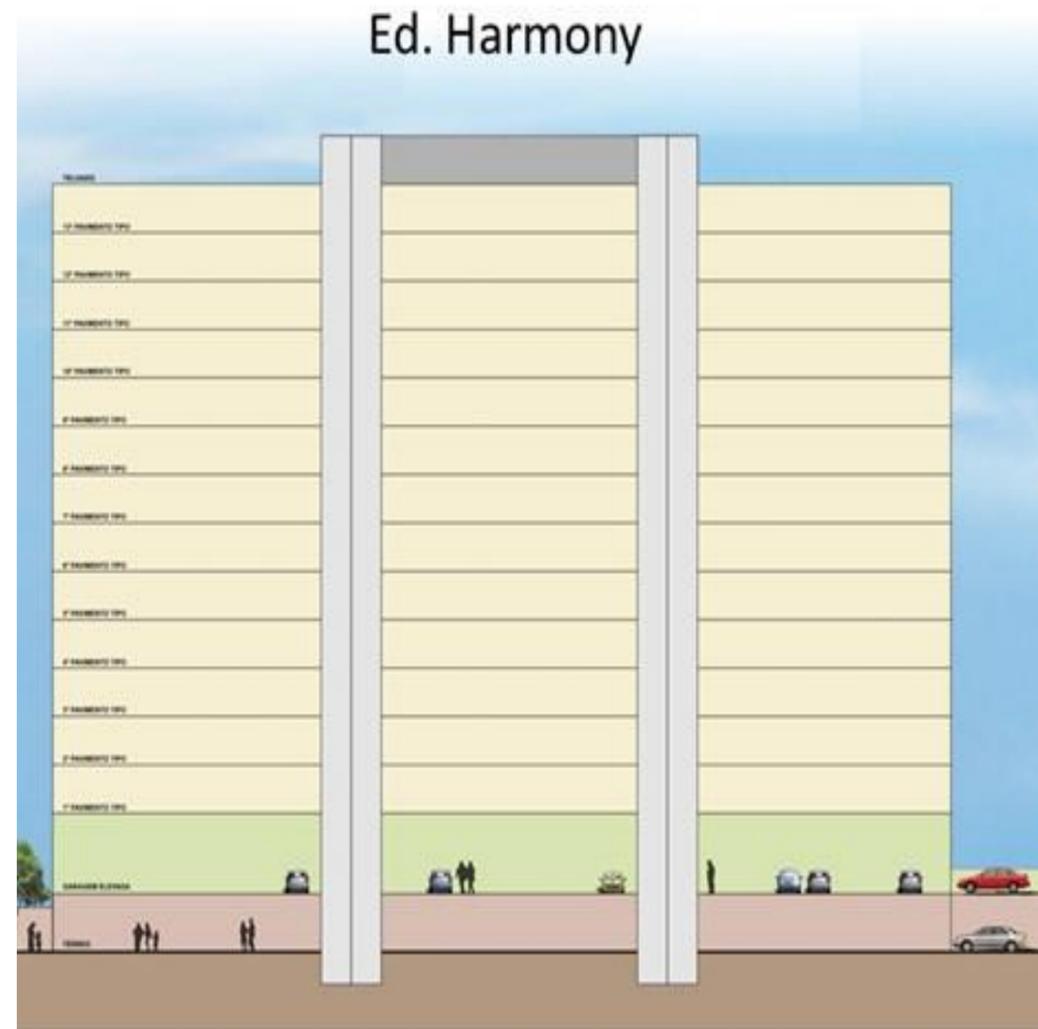
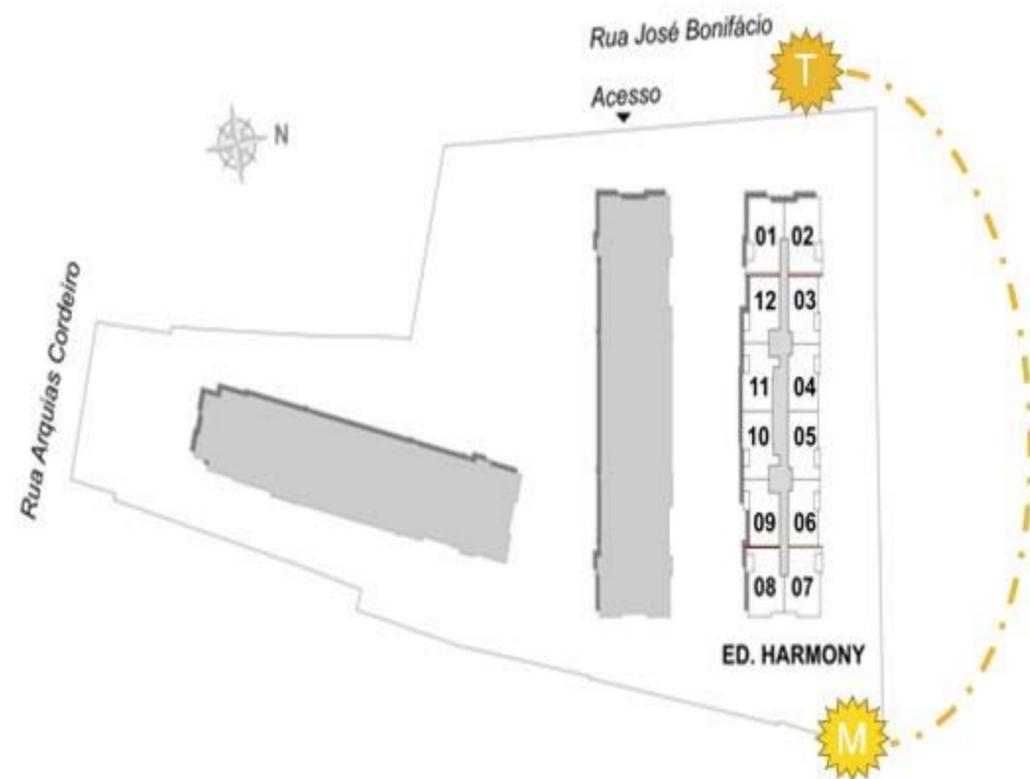


Tabela de Vendas - EAST SIDE -HARMONY- OUTUBRO									
UNIDADE	ÁREA m²	VAGAS	ATO	3 30/60/90 1a. EM 05/12/2024	1 MENS AIS 1a. EM 05/03/2025	1 ÚNICA EM 05/04/2025	FINANCIAMENTO 05/05/2025	FINAL 05/11/2027	VALOR TOTAL DO NEGÓCIO IMOBILIÁRIO
			NOTAS C/D	NOTAS C/D	NOTAS C/D	NOTAS C/D/E	NOTAS C/D/E/F	NOTAS C/D/E/F	NOTAS B
EAST SIDE - HARMONY									
AP0101	68,42	1	41.700	13.900	52.080	20.800	363.600	1.000	520.796
AP0102	68,42	1	43.400	14.500	54.210	21.700	378.500	1.000	542.076
AP0103	52,67	1	34.400	11.500	43.010	17.200	300.100	1.000	430.077
AP0511	53,97	1	33.200	11.100	41.550	16.600	289.900	1.000	415.517
AP0602	68,42	1	45.700	15.200	57.120	22.800	398.800	1.000	571.196
AP0609	54,08	1	33.600	11.200	42.000	16.800	293.000	1.000	419.997
AP0611	53,97	1	33.600	11.200	42.000	16.800	293.000	1.000	419.997

Tabela de Vendas - EAST SIDE -HARMONY- OUTUBRO									
UNIDADE	ÁREA m²	VAGAS	ATO	3 30/60/90 1a. EM 05/12/2024	1 MENS AIS 1a. EM 05/03/2025	1 ÚNICA EM 05/04/2025	FINANCIAMENTO 05/05/2025	FINAL 05/11/2027	VALOR TOTAL DO NEGÓCIO IMOBILIÁRIO
			NOTAS C/D	NOTAS C/D	NOTAS C/D	NOTAS C/D/E	NOTAS C/D/E/F	NOTAS C/D/E/F	NOTAS B
EAST SIDE - HARMONY									
AP0711	53,97	1	33.900	11.300	42.340	16.900	295.300	1.000	423.357
AP0712	54,08	1	34.000	11.300	42.450	17.000	296.100	1.000	424.477
AP0811	53,97	1	34.200	11.400	42.780	17.100	298.497	1.003	427.837
AP0812	54,08	1	34.300	11.400	42.900	17.200	299.296	1.004	428.957
AP0903	52,67	1	37.300	12.400	46.590	18.600	325.093	1.007	465.917
AP0910	53,97	1	34.600	11.500	43.230	17.300	301.586	1.014	432.317
AP0911	53,97	1	34.600	11.500	43.230	17.300	301.585	1.015	432.317
AP1009	54,08	1	34.900	11.600	43.680	17.500	304.775	1.025	436.797
AP1010	53,97	1	34.900	11.600	43.680	17.500	304.774	1.026	436.797
AP1011	53,97	1	34.900	11.600	43.680	17.500	304.773	1.027	436.797
AP1012	54,08	1	34.900	11.600	43.680	17.500	304.772	1.028	436.797

Tabela de Vendas - EAST SIDE -HARMONY- OUTUBRO									
UNIDADE	ÁREA m ²	VAGAS	ATO	3 30/60/90 1a. EM 05/12/2024	1 MENSAIS 1a. EM 05/03/2025	1 ÚNICA EM 05/04/2025	FINANCIAMENTO 05/05/2025	FINAL 05/11/2027	VALOR TOTAL DO NEGÓCIO IMOBILIÁRIO
			NOTAS C/D	NOTAS C/D	NOTAS C/D	NOTAS C/D/E	NOTAS C/D/E/F	NOTAS C/D/E/F	NOTAS B
EAST SIDE - HARMONY									
AP1110	53,97	1	35.200	11.700	44.020	17.600	307.062	1.038	440.157
AP1111	53,97	1	35.200	11.700	44.020	17.600	307.061	1.039	440.157
AP1211	53,97	1	35.600	11.900	44.460	17.800	310.149	1.051	444.637
AP1212	54,08	1	35.700	11.900	44.580	17.800	310.948	1.052	445.757
AP1309	54,08	1	36.000	12.000	45.020	18.000	314.139	1.061	450.237
AP1310	53,97	1	35.900	12.000	44.910	18.000	313.338	1.062	449.117

NOTAS:

- A) Todos os valores desta tabela estão expressos em reais (R\$);
- B) O Valor total do negócio imobiliário é composto pelo preço da unidade autônoma e pelo valor das comissões a serem pagas diretamente à empresa de vendas e/ou consultores imobiliários autônomos;
- C) As parcelas do preço serão reajustadas monetariamente na menor periodicidade admitida por lei, conforme disposto no Instrumento de Promessa de Venda e Compra;
- D) As parcelas do preço serão reajustadas pelo INCC/DI até o HABITE-SE, tendo como base o índice de dois meses anteriores ao de assinatura do Instrumento e o índice de 02 (dois) meses antes da data do pagamento. Após o HABITE-SE, as parcelas serão reajustadas pelo IGP-M, tendo como base o índice de dois meses anteriores ao HABITE-SE e o índice dois meses anteriores à data do efetivo pagamento;
- E) As parcelas do preço com vencimento a partir do HABITE-SE serão acrescidas de juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price;
- F) O saldo devedor por ocasião do HABITE-SE poderá ser pago à vista ou por meio de financiamento bancário em Instituição Financeira de livre escolha do comprador, sendo de responsabilidade do comprador a aprovação do crédito e a contratação do referido financiamento;
- G) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.